



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº-336, DE 30 DE MAIO DE 1970.

Suplementa verbas do Orçamento vigente.

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 39 Item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a presente Lei aprovada pela Câmara municipal de Catiguá, em sua Sessão em 30-5-1970, conforme Resolução nº-106/70.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de CR.\$2.000,00-(dois mil cruzeiros)-destinado as seguintes verbas orçamentárias:

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

1-Corpo Legislativo

3.0.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

01.00-Vencimentos e Vantagens fixas

Representações do corpo Legislativo.....

.....CR.\$1.000,00

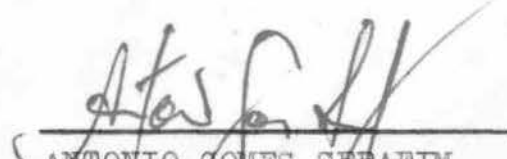
Serviços de Terceiros

Viagens, estadias e condução....CR.\$1.000,00

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação previsto no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 30 de maio de 1970.


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

